

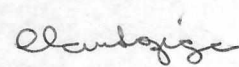


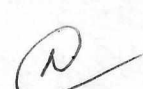
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

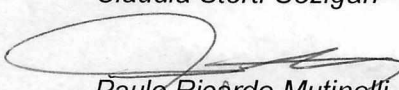
**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
(PORTOPREV).**

Aos 15 (quinze) dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura das atas anteriores do COINVEST do CONAD; Anuência de Aposentadorias/Pensão; Apresentação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação do balancete e extrato de aplicações das competências 01/2025; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações; e rentabilidade na competência 02/2024; Informações sobre remanejamento da carteira de investimentos; Deliberação sobre contratação de Consultoria de Investimentos; Informações sobre o 21º Congresso Previdenciário da APEPREM; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso, Ulisses Roberto Souza Versolato e Renata Beatriz Amador Rosa. Iniciando a reunião, a Sra. Presidente informou que não há atas a serem lidas, visto que, a ata da reunião ordinária anterior foi lida e aprovada na própria reunião, bem como, na reunião anterior foram apresentadas as atas do comitê de investimentos que trataram dos meses de janeiro e fevereiro. Dada a palavra ao Sr. Superintendente foi informado aos presentes quanto a alteração do Presidente do Conselho Fiscal, sendo a nova função exercida pelo servidor Felipe Gomes de Assis. Ainda com a palavra, o Sr. Superintendente informou que em face da ausência da Chefe da Divisão Jurídica na reunião, devidamente justificada, a apresentação das aposentadorias e pensões concedidas no período serão sobrestadas para a próxima reunião a ser realizada em maio. Retornando a palavra para o Sr. Superintendente foi apresentado e explanado o parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de Janeiro/2025, previamente encaminhado via e-mail. Assim como o consignado nos meses anteriores, houve a manifestação pela regularidade das contas e movimentações financeiras, com ressalva, situação esta já esclarecida. Colocadas as contas do mês de Janeiro/2025 para deliberação do Conselho de Administração não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês de JANEIRO/2025

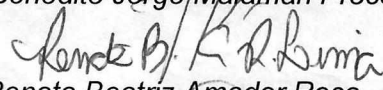

Claudia Storti Sozigan

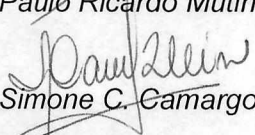

Daniel Momesso

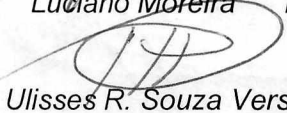

Benedito Jorge Malaman Procópio

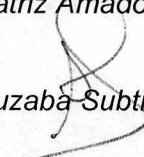

Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Renata Beatriz Amador Rosa


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato


Suzana Subtil Momesso



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal, bem como, considerando as justificativas apresentadas pelo Sr. Superintendente e Chefe da Divisão Financeira quanto aos aspectos suscitados. Concedida a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicação do mês de FEVEREIRO/2025, os quais foram previamente encaminhados por e-mail. Quanto aos balancetes apresentados foi realizada explanação pormenorizada dos lançamentos, sendo destacada a contabilização segregada dos fundos de capitalização e repartição. Tecidas as devidas considerações quanto aos demonstrativos contábeis apresentados, não houve questionamentos, sendo que, a manifestação quanto a aprovação ou não das contas do mês de FEVEREIRO/2025 ficará sobrestada até a apresentação do parecer referente ao mês pelo Conselho Fiscal. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente, foram tecidas considerações sobre o desempenho e síntese da carteira até Fevereiro/2025, sendo apresentadas as seguintes informações:

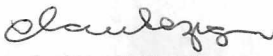
• **DESEMPENHO NO EXERCÍCIO:**

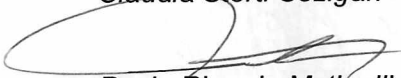
	JAN	FEV	ANO
PORTOPREV	1,41	0,50	1,92
META	0,61	1,72	2,34
DIFERENÇA	0,80	-1,22	-0,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 01/2025: R\$ 239.293.089,09

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 02/2025: R\$ 240.988.837,20

AUMENTO NOMINAL DE R\$ 2.559.846,70

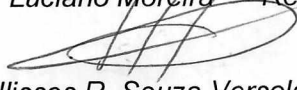

Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli

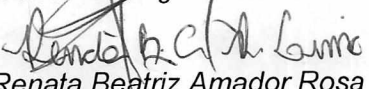

Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzaba Subtil Momesso



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

SEGUIMENTO	(+)	(-)
RENDIA FIXA	R\$ 1.898.025,73	R\$ 27.763,70
RENDIA VARIÁVEL	R\$ 2.906,34	R\$ 689.090,30

FATORES DO DESEMPENHO:

RESULTADO NA RF: +0,88%

RESULTADO NA RV: -3,48%

RESULTADO NO EXTERIOR: -2,70%

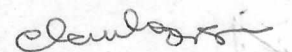
RESULTADO INV. ESTRUTURADOS: -0,90%

RENDIA FIXA: IPCA: 1,31% (antes 0,16%) – MAIS ALTO EM 20 ANOS

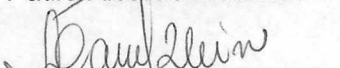
RENDIA VARIÁVEL: IBOVESPA FECHOU EM -2,64%

EXTERIOR: S&P500: -1,11%

Quanto ao mês em análise foi apontada uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 1.900.932,07 e variação patrimonial negativa de R\$ 716.854,00, fechando o mês de Fevereiro/2025 com patrimônio total de R\$ 240.988.837,20 no Fundo de Capitalização. Destacou o Sr. Superintendente que, o mês de fevereiro foi negativo para a bolsa internacional e para a renda variável no Brasil, o que refletiu no comportamento da carteira. A renda fixa teve resultados positivos, porém, não superaram o retorno do CDI. Esclareceu o Sr. Superintendente que, não obstante o comportamento positivo da carteira, não foi possível atingir a meta do mês em apreciação. O descolamento de (-) 1,22 justifica-se em face da variação negativa da renda variável, bem como, o alto patamar do IPCA, cujo percentual é o maior desde março de 2022, o que elevou de sobremaneira a meta atuarial a ser alcançada. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, ainda com a palavra, o Sr. Superintendente apresentou resumo da aquisição das NTN-B's, cuja aquisição foi discutida e aprovada em reuniões anteriores:


Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli

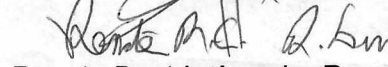

Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzana Subtil Momesso



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

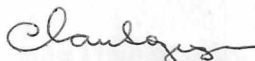
CNPJ: 04.073.373/0001-43

AQUISIÇÃO – NTN B

APLICAÇÃO – NTN-B (TÍTULO PÚBLICO FEDERAL)				
NOME	TIPO DE ATIVO E VENC.	TAXA	INSTITUIÇÃO	VALOR APLICADO
17/2025 - SUP	NTN-B - VENC. 2030 + IPCA	7,8600%	XP INVESTIMENTOS	R\$ 4.997.223,79
17/2025 - SUP	NTN-B - VENC. 2032 + IPCA	7,8410%	BGC LIQUIDEZ	R\$ 7.000.045,08
18/2025 - SUP	NTN-B - VENC. 2033 + IPCA	7,7850%	XP INVESTIMENTOS	R\$ 3.998.897,79
19/2025 - SUP	NTN-B - VENC. 2035 + IPCA	7,5820%	XP INVESTIMENTOS	R\$ 6.001.414,18
19/2025 - SUP	NTN-B - VENC. 2040 + IPCA	7,5115%	BGC LIQUIDEZ	R\$ 3.994.281,83
20/2025 - SUP	NTN-B - VENC. 2045 + IPCA	7,5110%	BGC LIQUIDEZ	R\$ 3.832.534,22
TOTAL DE APLICAÇÃO EM NTN-B				R\$ 29.824.396,89

Encerrados os assuntos inerentes à carteira de investimentos, o Sr. Superintendente iniciou a abordagem sobre as contratações de interesse da autarquia:

CONTRATAÇÃO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – inicialmente contextualizando o cenário da contratação, o Sr. Superintendente esclareceu que o PortoPrev mantinha contrato para serviços de consultoria/assessoria de investimentos, encerrado em 04/2025. O referido contrato, porém, limitava-se à prestação de serviços de apoio generalista. Não englobava tarefas essenciais como a elaboração do DAIR (Demonstrativo de Avaliação de Investimentos e Riscos) e do DPIN (Demonstrativo das Políticas de Investimentos e Riscos), nem disponibilizava banco de dados integrado para o processo de credenciamento, resultando em procedimentos morosos e pouco eficientes. Ademais, o acompanhamento oferecido era de viés passivo, restrito a informativos analíticos gerais, sem personalização ou foco específico na carteira de investimentos do PortoPrev. Ressalte-se, ainda, que, embora existam ativos “estressados ou ilíquidos” na carteira do RPPS, inexistia acompanhamento específico e periódicos relatórios da consultoria sobre tais ativos, condição reiteradamente objeto de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os serviços prestados


Claudia Storti Sozigan

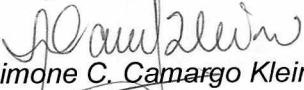

Daniel Momesso


Benedito Jorge Malaman Procópio

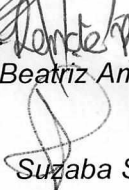

Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Renata Beatriz Amador Rosa


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato

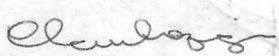

Suzaba Subtil Momesso

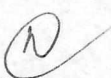


Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

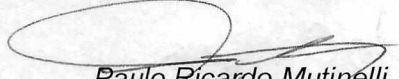
CNPJ: 04.073.373/0001-43

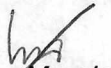
anteriormente abrangiam, de modo estrito, o suporte básico à gestão: atualização de posição dos investimentos, relatórios consolidados, pareceres mediante solicitação e estudo de Asset-Liability Management (ALM). Evidenciou-se, portanto, a necessidade de ampliação, especialização e modernização dos serviços, alinhando práticas à regulação vigente e às melhores recomendações técnicas de gestão previdenciária. Diante dos desafios regulatórios e do contexto de crescente complexidade dos mercados financeiros, a assessoria em investimentos do PortoPrev precisa alcançar novo patamar — com maior especialização, suporte ativo e personalizado. Objetiva-se a contratação de soluções abrangentes, que incluam: Relatórios analíticos e detalhados, inclusive sobre fundos ilíquidos ou com maior risco; Sistema tecnológico robusto e atualizado, munido de funcionalidades para consultas e análises em tempo real, comparação de fundos e geração de relatórios gerenciais; Auxílio educacional e profissionalização técnica da equipe local; Atendimento às normativas do Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência e Tribunal de Contas. A adequação do escopo busca suprir carência de serviços e ferramentas e garantir o atendimento às normas e recomendações dos órgãos de controle. O levantamento mercadológico realizado pela Autarquia, identificou que a prestação dos serviços se enquadra nos parâmetros do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021: “inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por empresa de notória especialização”. Os serviços objeto da contratação são classificados como técnicos e especializados, exigindo expertise avançada e atuação intelectual predominante. Incluem elaboração de relatórios avançados, análises individualizadas, consultoria estratégica, auxílio em governança e atendimento a normativos específicos do RPPS. A empresa selecionada, MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (“LEMA”), comprovou notória especialização, comprovada por documentação técnica acostada ao processo de contratação, sendo disponibilizado o material aos Conselheiros para apreciação. Dentre os diferenciais da empresa selecionada, o Sr. Superintendente destacou: 1) Sistema próprio “Uno”, que contribui para a gestão ativa e transparente da carteira de investimentos, geração de relatórios customizados, acompanhamento e comparação de fundos e benchmarks; 2) Equipe estruturada, com profissionais devidamente qualificados e dedicados à área de tecnologia, garantindo suporte especializado e aderência às melhores práticas de TI; 3) Histórico de prestação de serviços para entes

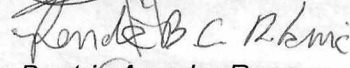

Claudia Storti Sozigan

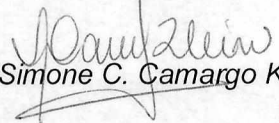

Daniel Momesso

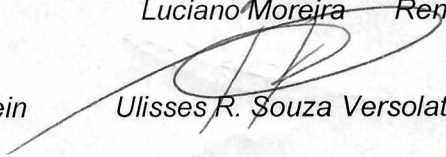

Benedito Jorge Malaman Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Renata Beatriz Amador Rosa


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato

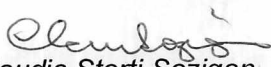

Suzana Subtil Momesso



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

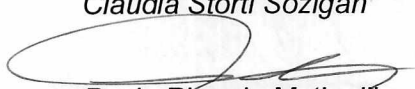
CNPJ: 04.073.373/0001-43

públicos e regimes previdenciários, com reconhecimento técnico e capacidade comprovada. O processo de contratação reuniu elementos para atestar a razoabilidade do preço. Diante de estudo mercadológico, confrontou-se o valor ofertado com contratos de objeto semelhante já celebrados por outros RPPS, sendo que os valores propostos, de R\$ 2.400,00 mensais, estão compatíveis com a média de mercado. Ainda, Sr. Superintendente esclareceu que, o preço ofertado é inferior a média dos preços de contratos análogos de menor escopo, tecnologia e qualidade do serviço. Enfatizou o Sr. Superintendente que, toda a documentação que corrobora as informações apresentadas, incluindo levantamentos, estudos técnicos, pareceres e demais elementos instrutórios do processo de contratação está integralmente disponível para análise dos Conselheiros do PortoPrev. Colocada a contratação para discussão, o Conselheiro Daniel questionou quantos RPPS a empresa Lema presta serviços de consultoria de investimento. Sobre esse aspecto o Sr. Superintendente informou que, conforme documentação apresentada no processo de contratação, a LEMA possui histórico de atuação junto em mais de 250 Regimes Próprios de Previdência Social, situados em diversos estados do Brasil, incluindo regimes de pequeno, médio e grande porte, bem como, constam dos autos administrativos informações de contratos vigentes de consultoria com reconhecido grau de satisfação, conforme atestados apresentados. A Conselheira Claudia solicitou informações quanto ao preço praticado na contratação anterior. Quanto a questão, o Sr. Superintendente esclareceu que, o escopo de serviços objeto deste novo contrato foi substancialmente ampliado em relação ao contrato anterior, abrangendo funcionalidades e entregas que não estavam previstas ou não eram prestadas de forma eficiente anteriormente. A diferenciação de valores em relação ao contrato anterior fundamenta-se na ampliação e qualificação do escopo entregue, bem como na adoção de ferramentas tecnológicas e práticas mais modernas e exigidas pelos órgãos de fiscalização. Destaca-se que, considerados esses aprimoramentos, o valor contratado mostra-se compatível, justo e vantajoso diante das exigências atuais de gestão pública e previdenciária. Enfatizou o Superintendente que a documentação comprobatória da compatibilidade dos preços contratados está disponível para acesso dos conselheiros, permitindo uma avaliação quanto à razoabilidade dos preços. Por fim, o Sr. Superintendente ressaltou que, o preço praticado na contratação anterior, já foi objeto de apontamento e questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), justamente pelo fato de ser considerado ínfimo frente à natureza e à

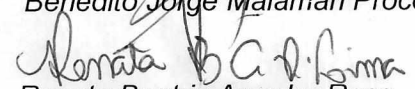

Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso


Benedito Jorge Malaman Procópio

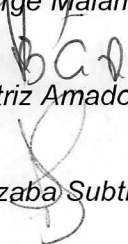

Paulo Ricardo Mutinelli


Luciano Moreira


Renata Beatriz Amador Rosa


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato


Suzana Subtil Momesso



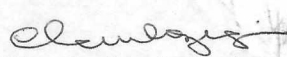
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

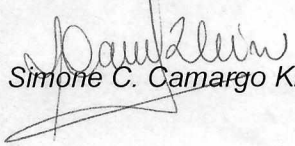
complexidade dos serviços contratados, o que poderia comprometer a adequada execução e qualidade das atividades exigidas para a consultoria especializada em investimentos de RPPS. O Conselheiro Ulisses questionou se as cláusulas do ajuste têm suporte para caso a empresa não atenda s serviços descritos no Termo de Referência. O Sr. Superintendente informou que, observadas as premissas legais inerentes a matéria, no eventual contrato a ser entabulado entre as partes, serão previstas cláusulas claras e mecanismos de responsabilização, fiscalização e penalidade, de modo a assegurar que todos os serviços definidos no Termo de Referência serão efetivamente prestados, e eventuais descumprimentos terão a devida resposta administrativa e, e for o caso, judicial. Colocada a contração para deliberação, dirimidas as dúvidas e diante das considerações e documentos apresentados, o Conselho aprovou, por unanimidade, a contratação da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ("LEMA") por inexigibilidade de licitação.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO – WEBSITE foi colocada para discussão a prorrogação do contrato celebrado com Empresa Plenus (LF2) – responsável pelo website do instituto, sendo proposto o reajuste nos termos do índice estipulado em contrato passando o valor mensal para R\$ 346,03. Informou o Sr. Superintendente que, nos autos do procedimento administrativo, a Divisão Administrativa levantou informações que demonstram a compatibilidade e vantajosidade dos preços reajustados. Colocada a questão análise e deliberação do Conselho de Administração, por unanimidade, houve a aprovação da prorrogação do ajuste por mais 12 meses.

Por fim, em relação aos contratos, o Sr. Superintendente informou quanto a atual situação do contrato da Prescon, responsável pelos sistemas da Autarquia, o que inclui o Siafic. Foi esclarecido que, diante de decisão proferida em âmbito judicial em outra comarca, a qual poderia impactar na capacidade de execução do Contrato celebrado com a Prescon, foram tomadas as devidas providencias para a prorrogação do ajuste e elaboração do 2º Termo Aditivo, com clausula resolutive de rescisão. Ocorre que, encaminhado o Termo Aditivo de Prorrogação Contratual para assinatura da contratada esta quedou-se inerte, sendo que os serviços continuam sendo prestados sem o devido lastro contratual. Os serviços são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e financeiras, sendo que, continuam a ser prestados e utilizados pela Autarquia, mesmo após o término da vigência contratual original e sem a assinatura do aditivo. Tendo em vista que se trata de uma contratação unificada entre a Administração

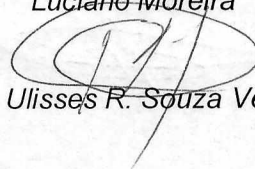

Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein

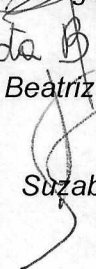

Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzaba Subtil Momesso



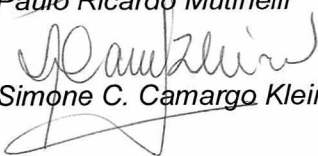
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Direta, Indireta e Poder Legislativo, o Sr. Superintendente oficiará a Municipalidade para a apresentação de plano de ação detalhado sobre as providências a serem adotadas em relação à PRESCON e a futura contratação de um novo sistema. Encerrando a reunião, o Sr. apresentou as devidas informações sobre o 21º Congresso Previdenciário da APEPREM, informando os presentes sobre a qualidade da programação, traslado, estadia e despesas com adiantamento. Considerando natureza dos assuntos da pauta, principalmente tendo em vista a deliberação sobre contratação, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Foi informado pelo Sr. Presidente que todo o material que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente Suzana Subtil Momesso deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Porto Ferreira, 15 de abril de 2025.

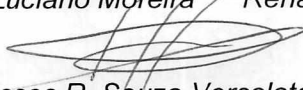

Claudia Storti Sozigan

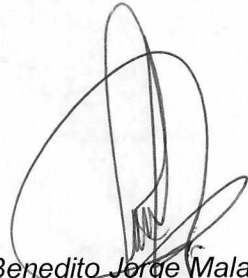

Paulo Ricardo Mutinelli

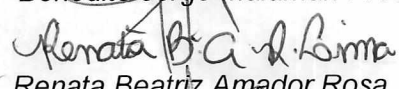

Simone C. Camargo Klein

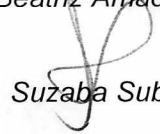

Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzana Subtil Momesso